

do artigo 17.º da Lei n.º 33/2013 (excecionando as competências previstas nas alíneas o, p) — quando o preço base é superior a cinco mil Euros — e q), do n.º 1, do artigo 17.º, no que respeita à matéria da contratação pública e de controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes e na alínea r), do n.º 1, da citada norma, em matéria da superintendência da utilização das instalações afetas a esta Entidade Regional), nomeadamente:

- i) Elaborar os projetos de orçamento de funcionamento e de investimento, tendo em conta os planos de atividades e os programas aprovados, prevista na alínea m), do n.º 1, do artigo 17.º da citada lei;
- ii) Executar o orçamento de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis, adotando as medidas necessárias à correção de eventuais desvios, fixada na alínea n), do n.º 1, do artigo 17.º da lei em causa;
- iii) Autorizar a realização de despesas públicas com obras e aquisição de bens e serviços até 5 000,00 € (cinco mil Euros), nos termos da alínea p), do n.º 1, do citado artigo e do n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos;
- iv) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afetos à Turismo do Porto e Norte de Portugal, assim como no que respeita às respetivas manutenção, conservação e beneficiação, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 17.º desta lei;
- v) Promover a melhoria de equipamentos que constituam infraestruturas ao atendimento, fixada na alínea s), do n.º 1, do artigo 17.º da lei em presença.

Delego ainda no Sr. Vice-Presidente, Dr. Jorge Magalhães, competências para:

- c) Representar a Turismo do Porto e Norte de Portugal, para os efeitos indicados na alínea g), do n.º 1, do artigo 17.º da Lei n.º 33/2013, de 16 de maio;
- d) Assinar ou visar a correspondência da Turismo do Porto e Norte de Portugal, destinada a quaisquer entidades ou organismos públicos;
- e) Promover a publicação de decisões, atos ou deliberações, sempre que necessário, nos termos da lei;
- f) Apor a sua assinatura nas contas tituladas pela Turismo do Porto e Norte de Portugal e movimentá-las juntamente com o Tesoureiro ou com o Tesoureiro-Substituto, nos termos previstos no POCAL.

O presente Despacho revoga o Despacho n.º 9/GP/2013, exarado a 13 de setembro de 2013, e será publicado no *Diário da República*, nos termos definidos no Código do Procedimento Administrativo.

30 de setembro de 2013. — O Presidente, *Dr. Melchior Ribeiro Pereira Moreira*.

207560446

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 1762/2014

No âmbito do concurso documental internacional para preenchimento de 1 (uma) vaga para professor auxiliar, da área científica de Estatística e Investigação Operacional, grupo de disciplinas de Estatística Experimental e Análise de Dados e ou Probabilidades e Estatística — Edital n.º 1074/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241 de 13 de dezembro de 2012, por despacho reitoral de 07 de outubro de 2013, foi a Doutora Catarina Sofia da Costa Nunes Duarte contratada em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental e em regime de dedicação exclusiva, na categoria de professora auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade Aberta, para o exercício de funções inerentes àquela categoria profissional, no Departamento de Ciências e Tecnologia, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, com direito à remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195, do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

14 de janeiro de 2014. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.

207560746

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Edital n.º 87/2014

Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se encontra aberto concurso

documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Coordenador, na área disciplinar de Contabilidade.

O presente concurso, aberto por despacho de 25 de novembro de 2013, do Reitor da Universidade de Aveiro, rege-se pelas disposições constantes do artigo 15.º e seguintes do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, adiante designado por ECPDESP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de março, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 19.º do ECPDESP: ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto concurso, obtido há mais de cinco anos.

1.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso;
- b) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia do *curriculum vitae* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 5 do presente edital, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os subfatores de avaliação discriminados abaixo, no ponto 6;
- b) Cópia de trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*, até um máximo de dois;
- c) Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área em que é aberto o concurso;
- d) Documento que evidencie de forma objetiva o número das citações às publicações indicadas no currículo e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento, de acordo com o ponto 6;
- e) Cópia do Bilhete de Identidade e da Identificação fiscal ou, em alternativa, do Cartão do Cidadão e para os cidadãos estrangeiros cópia de documentos equivalentes;
- f) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2.3 — Do *curriculum vitae* deve constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
- c) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária ou politécnica a que pertence, sempre que aplicável;
- d) Especialidade adequada a área disciplinar para que foi aberto o concurso;
- e) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- f) Documentos comprovativos de todos os elementos identificados nas alíneas a), c), d) e e) do ponto 2.3.

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.